



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.651 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A REVERTER AO DOMÍNIO PÚBLICO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E A INDENIZAR PELAS BENFEITORIAS E ACESSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reversão ao patrimônio público municipal do domínio sobre o imóvel rural constituído do lote nº 214, quadra 01, setor 43, situado na rodovia BR-365, sentido Patrocínio/Uberlândia com área de 52.238m² (5,22,38 ha), registrado no SRI de Patrocínio sob o nº 40.040, livro 2 BBU, fls. 51.

Art. 2º. O Município de Patrocínio fica autorizado a indenizar a Rádio Difusora de Patrocínio Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.409.055/0001-55, pelas benfeitorias e acessões realizadas no imóvel.

Art. 3º. O valor da indenização relativa às acessões e benfeitorias constatadas através de laudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo será no valor de será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. O valor da indenização corresponde apenas às benfeitorias e acessões e será paga em parcela única.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.93.00.00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de novembro de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal